

TABELA "A" Mensal de um Anual de todos Cr\$ Cr\$
DISCRIMINAÇÃO
OFICIAIS
Combatentes:
2 Coronéis ... 3.300,00 79.200,00
15 Tenentes-Coronéis ... 2.750,00 495.000,00
23 Majores ... 2.250,00 594.000,00
84 Capitães ... 1.750,00 1.764.000,00
84 Primeiros Tenentes ... 1.250,00 1.260.000,00
119 Segundos Tenentes ... 1.100,00 1.570.800,00
51 Aspirantes a Oficial ... 900,00 550.800,00
De Administração:
1 Tenente-Coronel ... 2.750,00 33.000,00
2 Majores ... 2.250,00 54.000,00
8 Capitães ... 1.750,00 168.000,00
16 Primeiros Tenentes ... 1.250,00 240.000,00
10 Segundos Tenentes ... 1.100,00 132.000,00
De Saúde
Médicos:
2 Tenentes-Coronéis ... 2.750,00 66.000,00
5 Majores ... 2.250,00 135.000,00
15 Capitães ... 1.750,00 315.000,00
21 Primeiros Tenentes ... 1.250,00 315.000,00
Dentistas:
1 Capitão ... 1.750,00 21.000,00
2 Primeiros Tenentes ... 1.250,00 30.000,00
5 Segundos Tenentes ... 1.100,00 66.000,00
Farmacêuticos:
1 Capitão ... 1.750,00 21.000,00
1 Primeiro Tenente ... 1.250,00 15.000,00
2 Segundos Tenentes ... 1.100,00 26.400,00
Veterinários:
1 Capitão ... 1.750,00 21.000,00
1 Primeiro Tenente ... 1.250,00 15.000,00
1 Segundo Tenente ... 1.100,00 13.200,00
Especialistas:
1 Capitão de transmissões ... 1.750,00 21.000,00
1 Capitão tel.-eletricista ... 1.750,00 21.000,00
1 Primeiro Tenente Mestre Geral da B. Música ... 1.250,00 15.000,00
1 Primeiro Tenente telegrafista-eletricista ... 1.250,00 15.000,00
1 Segundo Tenente Mestre da B. Música ... 1.100,00 13.200,00
1 Seg. Ten. Transmissões ... 1.100,00 13.200,00
1 Seg. Ten tel.-eletricista ... 1.100,00 13.200,00
1 Segundo Tenente Instrutor de bombas e motores ... 1.100,00 13.200,00
Convocados
1 Tenente-Coronel ... 2.750,00 33.000,00
1 Capitão ... 1.750,00 21.000,00
2 Primeiros Tenentes ... 1.250,00 30.000,00
Agregados
1 Tenente-Coronel ... 2.750,00 33.000,00
4 Majores ... 2.250,00 108.000,00
30 Capitães ... 1.750,00 630.000,00
9 Primeiros Tenentes ... 1.250,00 135.000,00
1 Segundo Tenente ... 1.100,00 13.200,00
SOMA ... 9.128.400,00
REDUÇÃO GLOBAL PARA AJUSTAR COM O ORÇAMENTO ... 649.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ... 8.478.800,00
TABELA "B"
Ajuizes Oficiais
38 do 3.º ano ... 587,50 287.900,00
40 do 2.º ano ... 100,00 48.000,00
40 do 1.º ano ... 100,00 48.000,00
Praças
63 Subtenentes ... 800,00 604.800,00
68 Sargentos Ajudantes ... 700,00 571.200,00
191 Primeiros Sargentos ... 650,00 1.489.800,00
566 Segundos Sargentos ... 600,00 4.075.200,00
745 Terceiros Sargentos ... 550,00 4.917.000,00
1354 Cabos ... 400,00 6.499.200,00
7025 Soldados ... 320,00 26.976.000,00
Operários Militares
2 Mestres ... 700,00 18.800,00
10 de 1.ª classe ... 650,00 78.000,00
36 de 2.ª classe ... 600,00 259.200,00
32 de 3.ª classe ... 550,00 211.200,00
52 de 4.ª classe ... 400,00 249.600,00
262 de 5.ª classe ... 320,00 1.006.080,00
SOMA ... 47.817.980,00
REDUÇÃO GLOBAL PARA AJUSTAR COM O ORÇAMENTO ... 2.707.680,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ... 44.610.300,00
TABELA "C"
Civis
1 Perito Contador - S. F. ... 1.750,00 21.000,00
1 Mestre Armeiro - S. M. B. ... 1.500,00 18.000,00
1 Mestre Seleiro - S. I. ... 1.500,00 18.000,00
1 Mestre Geral - C. B. ... 1.500,00 18.000,00
1 Guarda-Livros - S. F. ... 1.100,00 13.200,00
1 Veterinário - R. O. ... 1.100,00 13.200,00
1 Seleiro Técnico - C. B. ... 1.100,00 13.200,00
1 Encarregado do Serviço Mecânico do S. F. ... 900,00 10.800,00
1 Mestre Mecânico - C. B. ... 900,00 10.800,00
1 Desenhista - C. B. ... 900,00 10.800,00
7 Mecânicos - C. B. ... 700,00 58.800,00
1 Torneiro Mecânico - C. B. ... 700,00 8.400,00
2 Ferreiros - C. B. ... 700,00 16.800,00
1 Fumileiro - C. B. ... 700,00 8.400,00
1 Pintor - C. B. ... 700,00 8.400,00
2 Desenhistas - S.E. ... 700,00 16.800,00
1 Auxiliar do Serviço Mecânico do S. F. ... 600,00 7.200,00
7 Escriturários-dactilógrafos - S. F. ... 600,00 50.400,00
21 Operários civis de 1.ª classe ... 620,00 156.240,00
8 Operários civis de 2.ª classe ... 600,00 57.600,00
8 Operários civis de 3.ª classe ... 550,00 52.800,00
9 Operários civis de 4.ª classe ... 462,50 49.950,00
TOTAL DA TABELA "C" ... 638.790,00
TABELA "D"
Justiça Militar
1 Coronel Juiz ... 4.000,00 48.000,00
2 Juizes Civis ... 4.000,00 96.000,00
1 Procurador ... 2.700,00 32.400,00

1 Auditor ... 2.700,00 32.400,00
1 Promotor ... 2.000,00 24.000,00
2 Advogados ... 1.500,00 36.000,00
1 Secretário ... 1.800,00 21.600,00
1 Escrivão ... 1.100,00 13.200,00
TOTAL DA TABELA "D" ... 303.600,00
TABELA "E"
Pessoal
Discriminação
Diversas despesas
Dotação
Cr\$
PESSOAL FIXO
022 Quarta Parte ... 140.917,20
050 Gratificações em geral ... 46.250,00
051 Função gratificada ... 241.200,00
053 Serviços extraordinários ... 4.800,00
054 Gratificação de exercício ... 1.374.339,60
057 Quebra de Caixa ... 31.200,00
059 Execução de trabalhos de natureza especial ... 20.000,00
06 Diárias ... 1.200.000,00
07 Ajuda de custo ... 170.000,00
08 Abonos e diferenças de vencimentos ... 3.291.960,00
SOMA DO PESSOAL FIXO ... 6.520.616,80
PESSOAL VARIÁVEL
122 Contratados ... 159.060,00
12 Substitutos da Justiça Militar ... 80.000,00
150 Gratificações em geral ... 100.200,00
151 Função gratificada ... 44.400,00
SOMA DO PESSOAL VARIÁVEL ... 383.660,00
TOTAL DA TABELA "E" ... 6.904.276,80
TABELA "F"
Material e Serviços
Material Permanente
201 Moveis, utensílios e máquinas de expediente ... 190.000,00
203 Instalação e ampliação de dormitórios, copas, cozinhas, etc. ... 40.000,00
207 Aparelhagem de campo ... 20.000,00
209 Ferramentas ... 40.000,00
212 Instrumentos de cirurgia ... 20.000,00
214 Instrumentos de laboratórios ... 7.500,00
216 Instrumentos musicais ... 25.000,00
222 Aparelho médicos ... 50.000,00
231 Comunicações telefônicas ... 40.000,00
232 Comunicações radiotelegráficas ... 150.000,00
240 Veículos em geral ... 50.000,00
245 Veículos de tração animal ... 60.000,00
251 Biblioteca (livros, revistas, mapas, inclusive encadernação) ... 10.000,00
265 Equipamento Policial ... 205.000,00
266 Aparelhamento de campanha ... 100.000,00
267 Remonta ... 100.000,00
268 Arreamento ... 100.000,00
269 Instrumentos militares ... 80.000,00
TOTAL DO MATERIAL PERMANENTE ... 1.227.500,00
Material de Consumo
300 Artigos de expediente em geral ... 15.000,00
301 Artigos de escritório ... 100.000,00
302 Impressos ... 300.000,00
304 Material elétrico ... 120.000,00
305 Artigos de limpeza e higiene ... 218.000,00
306 Aparelhos e combustíveis de iluminação ... 35.000,00
314 Refeições ... 1.989.145,20
320 Material de laboratório e gabinete em geral ... 5.000,00
321 Farmácia ... 550.000,00
330 Material didático em geral ... 22.400,00
342 Fardamento ... 5.038.000,00
343 Colchões, travesseiros, etc. ... 24.000,00
344 Roupas de cama ... 40.000,00
366 Aparelhamento Policial (Material para conservação) ... 59.000,00
368 Instalações (material para conservação de) ... 56.000,00
369 Imóveis (material para a conservação de) ... 180.000,00
370 Custeio e manutenção em geral ... 80.000,00
372 Veículos (combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para custeio e manutenção de) ... 490.000,00
373 Máquina e maquinismo (material para custeio e manutenção) ... 51.200,00
376 Animais (forragem e ferragem) ... 1.448.000,00
378 Bens industriais (material para custeio e manutenção) ... 33.600,00
390 Material de distribuição remunerada em geral ... 380.000,00
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO ... 11.235.345,20
Diversas Despesas
401 Despesas miúdas de pronto pagamento ... 180.000,00
403 Pequenos consertos ... 20.000,00
408 Diligências Policiais ... 20.000,00
411 Água ... 31.000,00
412 Gaz ... 10.000,00
413 Energia elétrica ... 249.200,00
416 Seguros pessoais ... 5.000,00
417 Seguros de bens ... 90.000,00
418 Aluguéis de imóveis ... 254.000,00
419 Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados ... 180.000,00
420 Serviços de conservação em geral ... 30.000,00
431 Correspondência taxada ... 40.000,00
432 Telefones ... 55.000,00
435 Transportes pessoais ... 400.000,00
436 Transportes materiais ... 10.000,00
448 Esportivos (certames) ... 20.000,00
472 Subvenções (ao C. M. e C. S. S.) ... 54.000,00
474 Prêmios ... 20.000,00
488 Socorros médicos, farmacêuticos e hospitalares ... 20.000,00
498 Representações ... 12.000,00
499 Eventuais ... 100.000,00
TOTAL DAS DIVERSAS DESPESAS ... 1.800.200,00
TOTAL DA TABELA "F" ... 14.263.045,20

RESUMO DAS DESPESAS
Verba Pessoal
Pessoal Fixo
Tabela "A" ... 8.478.800,00
Tabela "B" ... 44.610.300,00
Tabela "C" ... 638.790,00
Tabela "D" ... 303.600,00
Tabela "E" ... 6.520.616,80
SOMA ... 60.552.106,80
Pessoal Variável
Tabela "E" ... 383.660,00
TOTAL DA VERBA PESSOAL ... 60.935.766,80
VERBA
Material e Serviços
Material Permanente
Tabela "F" ... 1.227.500,00
Tabela "F" ... 11.235.345,20
Tabela "F" ... 1.800.200,00
TOTAL DA VERBA MATERIAL E SERVIÇOS ... 14.263.045,20
TOTAL DAS VERBAS ... 75.198.812,00

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA

DECRETO-LEI N. 14.037, DE 20 DE JUNHO DE 1944

Dispõe sobre matrícula nos institutos da Universidade de São Paulo; ratifica atos escolares realizados na Faculdade de Medicina da referida Universidade e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no n. VII, do artigo 32, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Exposição de Motivos CENE-634-43/342, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aprovada por despacho de 11 de janeiro de 1944, do Senhor Presidente da República,

Decreto:
Artigo 1.º - Os alunos de qualquer dos institutos da Universidade de São Paulo, reprovados em uma ou duas disciplinas, poderão matricular-se como dependentes na série imediatamente superior, sem prejuízo do número de matrículas normais na série em que se verificar a dependência, obedecidas as exigências da compatibilidade de horários, a juízo do C. T. A. de cada Instituto.

Parágrafo único - Este dispositivo aplica-se aos alunos matriculados no presente ano letivo.

Artigo 2.º - Ficam ratificados os atos escolares realizados na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo do ano letivo de 1939 até o início do presente ano letivo.

Parágrafo único - Para os efeitos do presente artigo equiparam-se as cadeiras da Escola Politécnica às respectivas aulas.

Artigo 3.º - A partir do presente ano letivo deixará de ter aplicação o disposto no parágrafo 2.º do art. 235 do Regulamento do Instituto a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de junho de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve declarar sem efeito o ato de 15 de maio último, publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 16 do mesmo mês, que autorizou o afastamento de d. Benedita Gaby Guedes, pesquisadora do Instituto de Pesquisas da Subdiretoria Técnico-Científica, do Serviço Social de Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, para, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e pelo prazo de um ano, exercer funções inerentes ao seu cargo junto ao Comando da Segunda Região Militar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA.

J. A. Marrey Junior.

Processos despachados pelo Interventor Federal em 19 do corrente:
da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Cordulina Rittes, para exercer, interinamente, as funções de dactilógrafa junto à Inspetoria Regional de Santos, do Departamento de Profilaxia da Lepra (SI-1076-44): - "Aprovo";
da Secretaria da Educação. Sobre prorrogação do afastamento de Miriam de Oliveira Mello, professora da Escola Mista da Fazenda São Rafael da Boa Vista, em Guariba, para continuar regendo cadeira na Escola Normal Livre mantida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes (SI-2517-44): - "Autorizo";
de Manoel Antonio Forcel. Pede cancelamento da nota "a bem do serviço público", constante do ato que o demitiu do cargo de investigador de polícia (SI-3568-42): - "Nada há a deferir, em face do despacho anterior";
da Reitoria da Universidade de São Paulo. Solicita autorização para que o prof. Gabriel Silvestre Teixeira de Carvalho, catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, possa ausentar-se do país, em viagem de estudos (SI-2740-44): - "Autorizo";
da Reitoria da Universidade de São Paulo. Solicita seja autorizado o afastamento dos profs. Paschoal Mucetolo, Armando Chieffi e Virgílio Bonaldi, para realizarem viagem de estudos, fora do país (SI-2736-44): - "Autorizo";
de Lina Caldeira. Solicita pagamento, a que se julga